

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1966-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2270 de 03 de junho de 2026;

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – S M O S U

15.452.0108.1067 – Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(554) R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretario da Fazenda